



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.749/2002

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, para incluir elemento de despesas no valor de **R\$ 550,90** (Quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos), com a seguinte denominação:

07.02.10.309.0052.2.090 – Programa Multivacinação Estado.

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 550,90

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, a arrecadação a maior de recursos Vinculados específico no valor de **R\$ 271,90** (Duzentos e setenta e um reais e noventa centavos) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

07.02.10.305.0052.2.090 – Programa Multivacinação Estado.

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 279,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de Agosto de 2.002.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração